



# PREFEITURA DE LAJINHA

PORTARIA Nº 408/2.018

**“Dispõe sobre o adicional por tempo de serviço de servidor e dá outras providências”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere ao artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100 inciso II, da Lei Orgânica do Município de Lajinha e;

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pelo servidor e os Princípios Constitucionais da Publicidade e Legalidade;

**CONSIDERANDO** a previsão na Lei Municipal de número 568/1983 em seu Artigo 101, e seus parágrafos (Estatuto do Servidor Público Municipal);

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER** o adicional por tempo de serviço sendo o **6º (sexta)** parte do quinquênio previsto para a servidora **IRANY LAURINDO DA SILVA** ocupante do cargo de **MERENDEIRA**, lotada no quadro de provimento efetivo da **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajinha/Minas Gerais, 01 de Outubro de 2.018.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS

PREFEITO DE LAJINHA-MINAS GERAIS